



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

LEI Nº 642, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Nacional localizada na Comunidade Sapé no município de Conquista D' Oeste

Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Nacional – Congregação localizada na Comunidade Sapé no município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 03.757.150/0001-32, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de dezembro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal